

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2023 – PREDUC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2023 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais virtuais para os Estudantes Jovens e Adultos - EJA à distância – Fundamental II (anos finais) e ensino médio, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO – PREDUC** e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação n.º 60/2023 que originou a contratação e respectivo contrato.

**Protocolo:** 23.796.450-0.

**I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: [superintendencia@preduc.pr.gov.br](mailto:superintendencia@preduc.pr.gov.br), devorante denominado **PREDUC**.

**II. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/PR**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.802.018/0001-03, com sede na Avenida Candido de Abreu, 200, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Hugo Armando Ceron Molina**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.686.409-XX, portador do RG n.º WX6.098-XX Órgão emissor: SESP/DF, residente e domiciliado na Cidade de Toledo/PR, e-mail: [hugo.ceron@sistemafiep.org.br](mailto:hugo.ceron@sistemafiep.org.br) e telefone (41) 3271-9497, doravante denominada **CONTRATADA**.

**III.** Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo/protocolo n.º **23.796.450-0**, decorre do Processo de Dispensa de Licitação n.º 60/2023 – PREDUC, com fundamento no Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e de forma subsidiária a Lei Federal n.º 14.133/2021, objeto do processo administrativo n.º 19.434.656-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n.º 14/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a alteração de fiscal e o reajuste de valor contratual pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 5,32% sobre o valor unitário por usuário, obtido do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de 05/2024 a 04/2025, para continuidade da prestação de serviços educacionais virtuais para os Estudantes Jovens e Adultos – EJA à distância – Fundamental II (anos finais) e ensino médio, mantendo as mesmas condições contratuais.

Esse documento foi assinado por Hugo Armando Ceron Molina, Anderson Muni Canizella, Carlos Roberto Tamura e Carla Vanessa Augustinhak. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/3YQEM-RN7RL-NKHR8-6Y2BP>

Página 1 de 4



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 14/2023, firmado em 29 de maio de 2023, por intermédio deste Segundo Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 29 de maio de 2025 até 29 de maio de 2026, observados os limites legais estabelecidos pela Lei de Licitações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica aplicada a correção correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado de abril/2025 do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com percentual correspondente a 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), nos termos da cláusula quarta do Contrato n.º 14/2023-PREDUC.

**Parágrafo único.** O valor unitário contratual de R\$13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos), definido no último reajuste pelo Primeiro Termo Aditivo, fica reajustado em face da prorrogação neste Segundo Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses. Dessa forma, o valor unitário, por mês por aluno/participante, passa a ser de **R\$ 14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos)** conforme demonstrativo abaixo, obtido pela Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil:

| Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)     |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|
| Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE) |                    |
| Dados informados                           |                    |
| Data inicial                               | 05/2024            |
| Data final                                 | 04/2025            |
| Valor nominal                              | R\$ 13,89 ( REAL ) |
| Dados calculados                           |                    |
| Índice de correção no período              | 1,05316740         |
| Valor percentual correspondente            | 5,316740 %         |
| Valor corrigido na data final              | R\$ 14,63 ( REAL ) |

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Terceira deste Segundo Termo Aditivo.

a) O PREDUC se obriga a pagar à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 173.625,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais) para a quantidade máxima de até 12.500 participantes/mês, para o período de 12 (doze) meses da prorrogação.

**Parágrafo único.** O valor total de reajuste para o período de 12 meses de vigência é de **R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, correspondente ao valor unitário reajustado pelo total de usuários do sistema ( $12.500 \times R\$14,63 = R\$ 182.875,00 \times 12 = R\$ 111.000,00$ ). Dessa forma, o valor contratual global passa a ser de **R\$ 2.194.500,00 (dois milhões e cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

| LOTE                                                  | ITEM                                                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE       | QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO | VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 1                                                     | Prestação de Serviços educacionais virtuais para os Estudantes Jovens e Adultos - EJA à distância | Prestação de serviço educacional baseado em participantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (EaD), com a finalidade de ofertar a etapa virtual do curso da EJA a distância para o Ensino Fundamental II - anos finais (1.280 horas) e Ensino Médio (960 horas).<br>Observações:<br>* A plataforma EJA Será disponibilizada pelo Sesi PR para viabilizar a prestação do serviço educacional objeto dessa contratação<br>* Será apurado pelo Sesi PR no início do mês seguinte a prestação do serviço a quantidade de acessos participantes) do mês anterior e com base nessas informações será encaminhado para validações da Paraná Educação (medição mensal do serviço executado).<br>* A prestação do serviço será limitada até 12.500 participantes mês, caso o número seja superior, o sistema irá limitar até a capacidade mensal máxima de participantes registrados nesse aditivo. | Participantes | 12.500                   | R\$ 14,63                 | R\$ 182.875,00            |
| VALOR TOTAL GLOBAL 2º TERMO ADITIVO – 12 (DOZE) MESES |                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |                           | R\$ 2.194.500,00          |

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – SEED – Ação: Projeto Ampliação e Modernização do Ensino Profissionalizante – PAE n.º 01/2025 e Autorização de Empenho n.º 53/2025.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade da fiscalização do Contrato n.º 14/2023 fica alterada, sendo designado pelo presente, conforme disposto abaixo:

A fiscalização será realizada por **Anderson Muniz Canizella**, portador do RG de n.º X.545.59X-X IIPR, designado formalmente pelo PREDUC, o qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

- Gestor(a) do contrato: [diretoria.tec@preduc.pr.gov.br](mailto:diretoria.tec@preduc.pr.gov.br)
- Fiscal do contrato: [canizella@educacao.pr.gov.br](mailto:canizella@educacao.pr.gov.br)

**Parágrafo único.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 14/2023-PREDUC**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

**PREDUC:**

*(assinado eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**  
SUPERINTENDENTE  
Decreto Estadual n.º 657/2023

**CONTRATADA:**

*(assinado eletronicamente)*

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/PR**  
CNPJ n.º 03.802.018/0001-03  
**Hugo Armando Ceron Molina**  
SUPERINTENDENTE

Gestão e fiscalização:

*(assinado eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**  
GESTOR  
Portaria n.º 007/2025-PREDUC

*(assinado eletronicamente)*

**Anderson Muniz Canizella**  
FISCAL

Testemunhas:

*(assinado eletronicamente)*

**Carla Vanessa Augustinhak**  
CPF: XXX.088.849-XX

*(assinado eletronicamente)*

**NOME**  
CPF



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3YQEM-RN7RL-NKHR8-6Y2BP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Hugo Armando Ceron Molina (CPF \*\*\*.686.409-\*\*) em 29/05/2025 12:22 - Assinado eletronicamente

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização |
| 200.18 [REDACTED]                            | Não disponível |
| Autenticação [REDACTED]@sistemafiep.org.br   |                |
| Email verificado                             |                |
| ECiLxwC1V5b4r/hbeWFWi0Rp8Y+MNZv6/iyJxuY+Wbg= |                |
| SHA-256                                      |                |

- ✓ Anderson Muni Canizella (CPF \*\*\*.685.989-\*\*) em 29/05/2025 13:29 - Assinado eletronicamente

|                                              |                                  |
|----------------------------------------------|----------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                   |
| 200.18 [REDACTED]                            | Lat: -25,483674 Long: -49,256858 |
|                                              | Precisão: 2518 (metros)          |
| Autenticação [REDACTED]@educacao.pr.gov.br   |                                  |
| Email verificado                             |                                  |
| Z16DoBygOrZzKxIJI5OWmeAiJbayAWyM4falaeGeG4o= |                                  |
| SHA-256                                      |                                  |

✓ Carlos Roberto Tamura (CPF \*\*\*.831.689-\*\*) em 29/05/2025 13:37 - Assinado eletronicamente

|                                              |                                                           |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                                            |
| 168.18 [REDACTED]                            | Lat: [REDACTED] Long: [REDACTED]<br>Precisão: 14 (metros) |
| Autenticação [REDACTED]@preduc.pr.gov.br     |                                                           |
| Email verificado                             |                                                           |
| /J3WxfYOjaEoTr8Vz5Wbjdq35Qjsf5IKh0S3CEMnNRk= |                                                           |
| SHA-256                                      |                                                           |

✓ Carla Vanessa Augustinhak (CPF \*\*\*.088.849-\*\*) em 29/05/2025 13:46 - Assinado eletronicamente

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização |
| 168.18 [REDACTED]                            | Não disponível |
| Autenticação [REDACTED]@preduc.pr.gov.br     |                |
| Email verificado                             |                |
| u779I4FlaNUkLs5fstziBhBORp9Gm43FY/j8gzS1ED0= |                |
| SHA-256                                      |                |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemapiep.org.br/validate/3YQEM-RN7RL-NKHR8-6Y2BP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemapiep.org.br/validate>